

PUBLICADO

Extrema, 20 / 07 / 17

Decreto nº 3.211

De 20 de julho de 2017.

“Concede pensão por morte e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o ofício nº 021/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado Sr. Messias José de Andrade, ocorrido em 06 de julho de 2017, bem como, requerimento de pensão por morte, datado de 10 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor deixou a dependente Rosa Pedroso de Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e art. 69 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a pensão por morte em favor de dependente **Rosa Pedroso de Andrade**, CPF nº 045.120.276-70, de acordo com o valor definido na forma do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e dispositivos da Lei Municipal nº 3.402/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de julho de 2017.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

